

LEI Nº 11.996, DE 16 DE JULHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 247/2026 – PROJETO DE LEI Nº 274/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de julho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para investimento e estruturação das unidades de Atenção Especializada em Saúde, especificamente para a aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$	297.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	297.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), decorrentes do ingresso de recursos oriundos de Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob nº 13776.6130001/26-001.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.023/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A40F-4278-F39F-65E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:37:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:44:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A40F-4278-F39F-65E6>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.